



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 499/ 2009.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município de Nova Lacerda para o  
exercício de 2.010.**

**Eu, VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2.010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.952.652,00 (Quinze milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.722.652,00</b>
Receita Tributária	1.774.000,00
Receita de Contribuição	50.000,00
Receita Patrimonial	92.000,00
Receita Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	9.683.652,00
Outras Receitas Correntes	73.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.230.000,00</b>
Operação de Crédito	520.000,00
Transferências de Capital	3.710.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.952.652,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

**01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	640.000,00
04 – Administração	1.921.387,00
08 – Assistência Social	390.000,00
10 – Saúde	2.968.000,00
12 – Educação	5.097.000,00
13 – Cultura	116.000,00
15 – Urbanismo	1.965.300,00
17 – Saneamento	357.500,00
18 – Gestão Ambiental	575.000,00
20 – Agricultura	555.550,00
23 – Comércio e Serviços	28.000,00
24 – Comunicações	10.000,00
26 – Transporte	260.000,00
27 – Desporto e Lazer	843.000,00
28 – Encargos Especiais	40.000,00
99 – Reserva de Contingência	185.915,00
<b>Total Geral</b>	<b>15.952.652,00</b>

**2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	9.832.587,00
Despesas de Capital	5.934.150,00
Reserva de Contingência	185.915,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>15.952.652,00</b>

**03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>1 – Poder Legislativo</b>	
1.1 – Câmara Municipal	640.000,00
<b>2 – Poder Executivo</b>	
2.1 – Gabinete do Prefeito	413.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

2.2 – Unidade de Controle Interno	60.000,00
<b>3 – Secretaria de Finanças</b>	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	347.587,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	185.000,00
<b>4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	315.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	1.430.300,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	357.500,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	510.000,00
<b>5 – Secretaria de Educação e Cultura</b>	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	185.000,00
5.2 – FUNDEB	2.220.000,00
5.3 – Departamento de Educação	2.712.000,00
5.4 – Departamento de Cultura	116.000,00
<b>6 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
6.1 – Departamento de Saúde	80.000,00
6.2 – Departamento de Vig. Sanitária	30.000,00
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	2.858.000,00
<b>7 – Secretaria de Assistência Social</b>	
7.1 – Secretaria Adj. Assistência Social	60.000,00
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	300.000,00
7.3 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000,00
<b>8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>	
8.1 – Secretaria Adj.de Desenvolvimento Rural	555.550,00
<b>9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo</b>	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	603.000,00
<b>10 – Secretaria de Esporte e Lazer</b>	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	52.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	791.000,00
<b>11 – Secretaria de Planejamento</b>	
11.1 - Secretaria Adj.de Planejamento	69.600,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	30.000,00
11.3 – Departamento de Compras	33.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

<b>12 – Secretaria de Governo</b>	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	75.000,00
<b>13 – Secretaria de Administração</b>	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	185.000,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	542.500,00
Reserva de Contingência	185.915,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>15.952.652,00</b>

**Art. 4º** - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir 1º de Janeiro de 2010, após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 28 de Dezembro de 2009.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---